

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de caminhão caçamba para construção e manutenção das estradas no Município de Monte Belo do Sul, para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	12328 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE CARGA COM CAMINHÃO TRAÇADO 6x4; CAÇAMBA CARGA MÍNIMA DE 14 METROS CÚBICOS E TAMPA GUILHOTINA; CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	H	100	R\$150,00	R\$15.000,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
6.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS **PJ 538**

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 045/2021 e Dispensa de Licitação nº 034/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TERRAPLANAGEM MEIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.236.608/0001-07** para prestação de serviço de horas máquinas para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	12328 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE CARGA COM CAMINHÃO TRAÇADO 6x4; CAÇAMBA CARGA MÍNIMA DE 14 METROS CÚBICOS E TAMPA GUILHOTINA; CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	H	100	R\$150,00	R\$15.000,00

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSE DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 045/2021 e na Dispensa de Licitação nº 034/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **TERRAPLANAGEM MEIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.236.608/0001-07**, para prestação de serviço de horas máquinas para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
6.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS **PJ 538**

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSE DALLÉ
Prefeito Municipal